

AMANHÃ, QUARTA, completa um mês que o Fortaleza não vence. Tudo isso? Para quem acostumou-se a vencer quase sempre, derrubando grandes, encantando a todos com um futebol de imensa intensidade.

HÁ MENOS de dez dias, ocupava o topo do noticiários brasileiros, quebrando um tabu de ser o segundo nordestino a disputar uma competição continental, primeiro na Sul-Americana.

É VERDADE que não conquistou o maior título de sua existência, nos pênaltis, assim como é verdade, também seja dita, não decepcionou. Futebol é um enxame de encantos e desencantos.

PARA, DE repente, um inaceitável jejum de cinco jogos e 30 dias. É para deixar o torcedor perplexo, indignado e a perguntar o que ocorreu da noite para o dia.

MOTIVO DESSA debacle, da queda de produção, enfim, origem desta situação vexatória. Algó precisa ser dito, porém, com fundamento, estribado na realidade.

INEFICIÊNCIA TÉCNICA? Inadmissível. Não é assim, num simples trocar de chuteiras, que uma equipe passa a desaprender, descartem isso. Abalo físico, psicológico, autoestima em queda, somatório da perde do tão sonhado e pomposo título? Zanzam as dúvidas. Alguém precisa vir a público, de preferência o presidente Marcelo Paz, tão afeito a dar entrevistas. Talvez porque não tenha uma justifica sólida e que convença.

RECLAMAR DE QUÊ?

TORCIDA DO Fortaleza, que tanto chiou e reclamou com a carga de ingressos para o jogo com o Flamengo, o fez ao vento. Graças aos 16 mil rubro-negros, o Tricolor faturou pouco mais de R\$ 1,9 milhão.

SIGNIFICA AQUILO que todos já estacavam carecas de saber. A simples presença do Mengão arrasta multidões, onde quer que jogue. Enquanto o restante mais foi da presença de tricolores.

MAIS UMA vez, e não foi a primeira, nem será a última que o sócio-torcedor deixa o clube na mão, amargando prejuízo em seus jogos. Simples ideia — domingo, dos 26.367 que garantiram presença, compareceram apenas 18.480, ausência de 30%. Ingressos que bem poderiam ser disponibilizados para o torcedor comum.

para seleção

O atacante Endrick, considerado uma das grandes esperanças do futebol brasileiro, foi convocado pela primeira vez para a seleção, ontem, com apenas 17 anos, dentro de um elenco que não pode contar com o lesionado Neymar.

A joia do Palmeiras, que já foi negociado com o Real Madrid e chegará ao clube espanhol quando atingir a maioridade, em julho de 2024, terá a oportunidade de estreiar pela seleção brasileira durante as Eliminatórias para a Copa do Mundo de 2026, contra a Colômbia, no dia 16 de novembro, em Barranquilla, e no clássico contra a Argentina, dia 21, no Maracanã, no Rio de Janeiro.

“É um jogador que tem potencial para ser um daqueles grandes talentos. A gente não sabe se isso vai se confirmar ou não. A convocação não é uma pressão, é um prêmio, e também uma visão de futuro do que esse garoto pode ser”, disse o técnico Fernando Diniz em entrevista coletiva.

Endrick marcou três gols nos dois últimos jogos do Campeonato Brasileiro pelo Palmeiras. Ele foi o destaque da incrível virada contra o líder Botafogo na quarta-feira passada, 1º, marcando dois gols na vitória por 4 a 3 de seu time, que havia ido para o intervalo perdendo por 3 a 0. Aos 17 anos e três meses, ele

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.31.02TP Tipo Menor Preço, para Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica destinada a apoiar as organizações da sociedade civil do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, em relação a constituição legal, qualificação dos profissionais e captação de recursos visando fomentar a sustentabilidade das mesmas e a oferta de projetos, programas e serviços à população, em especial, mais vulnerável. Conforme o resultado a seguir: Habilitada: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA, CNPJ 33.764.589/0001-53, E F de Carvalho CNPJ 46.770.352/0001-27. Inabilitada: R de Lima Rocha-ME CNPJ 16.950.127/0001-01, JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA CNPJ26.825.283/0001-02, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal-CEDEPAM CNPJ 04.255.307/0001-94, E, J Controladoria Contábil CNPJ 46.797.121/0001-07, Inova Serviços & Assessoria LTDA CNPJ 17.400.242/0001-75 (não apresentou resposta a diligência sobre atestado de capacidade técnica do Município de Alcântaras). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo do Amarante-CE, 06 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Resultado de Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.31.01TP Tipo Menor Preço, para Serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor Individuais do Município São Gonçalo do Amarante-CE, através do Projeto Legislativo Empreendedor, de acordo com as especificações. Conforme o resultado a seguir: Habilitada: A C R Cajado Contabilidade ME CNPJ 17.449.379/0001-14, E, J Controladoria Contábil CNPJ 46.797.121/0001-07. Inabilitada: Francisco Roberto Assessoria Contábil-ME, CNPJ 52.362.048/0001-43, R de Lima Rocha-ME CNPJ 16.950.127/0001-01, JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA CNPJ26.825.283/0001-02, F2 Contabilidade e Assessoria LTDA CNPJ 33.764.589/0001-53, Inova Serviços & Assessoria LTDA CNPJ 17.400.242/0001-75 (não apresentou resposta a diligência sobre atestado de capacidade técnica do município de Alcântaras). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo do Amarante-CE, 06 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Inexigibilidade de Licitação - Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Santa Quitéria-CE - Processo nº 001-2023. Objeto: Prestação de serviços jurídicos de sociedade individual de advocacia, de assessoria e consultoria na prestação de serviços para revisão, correção, reformulação e atualização do texto da Lei Orgânica do Município, bem como eventual adequação das leis municipais e do Regimento Interno da Câmara Municipal às atualizações e alterações propostas, junto a Câmara Municipal de Santa Quitéria-CE - Fone nº: 3651-1265, D'Amorim Andrade Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 29.188.407/0001-76. Valor: R\$ 152.168,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o valor de cada Hora Técnica totaliza R\$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos). Tendo em vista a contratação de 64 horas/mensais, o valor da contratação mensal é de R\$48.697,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 97.395,20 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para 02 (dois) meses. - Fundamentação Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Presidente: Joel Madeira Barros.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 009/2023, Ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos emergenciais na estrutura do prédio da sede da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, a favor da empresa VTS Construcoes e Locacao EPPLTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 17.825.097/0001-20, com sede na Rua Delis Carvalho, Nº 268, Monte Castelo, Itapajé/CE - CEP: 62.600-000, a qual cotou um Valor Global de R\$ 26.873,14 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Fundamento Legal: art. 24, I c/c o caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco Everardo Gomes. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de novembro de 2023. Manoel Juliano Chaves - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Anacá - Aviso de Realização de Licitação Pública. A Câmara Municipal de Anacá, torna público que no próximo dia 21 de novembro de 2023, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico novobmnet.com.br, estará realizando o Preleto

